



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**EDITAL n.º 005/2019-PROPG - PROFESSOR VISITANTE NO EXTERIOR JÚNIOR  
CAPES/PRINT/UFBA 2020**

**Alterado em 22/03/2021**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital para concessão de bolsas para Professor Visitante no Exterior Júnior, no período de **abril 2020 a março 2022** no âmbito do EDITAL CAPES/PRINT/UFBA.

**1. FINALIDADE**

- 1.1. Promover a mobilidade de docentes da UFBA para instituições de ensinossuperiornooexterior;
- 1.2. Consolidar e promover parceriasinternacionais;
- 1.3. Estimular a formação de redes de pesquisa internacionais com vistas a aprimoraraqualidade da produção científica e tecnológica vinculadas àPós-Graduação.

**2. CONDIÇÕESGERAIS**

- 2.1. Este edital regulamenta o processo seletivo estabelecido pela UFBA, visando à concessão de bolsas para Professor Visitante Júnior, no âmbito do CAPES/PRINT/UFBA para docentes da UFBA vinculados aos Programas de Pós-Graduação, participantes do Programa Institucional de Internacionalização - CAPES/PRINT/UFBA.
- 2.2. A ordem de prioridade dos projetos será estabelecida e adequada pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT – UFBA, em razão dos valores disponíveis para cada tema e da adesão aos objetivos do Edital Capes-PrInt n.º. 41/2017, alteração V/2018, bem como Portaria Capes n.º 289, de 28 de dezembro de 2018, Portaria CAPES n.º 1 de 3 de janeiro de 2020 e ao ProjetoCAPES/PRINT/UFBA.
- 2.3. Conforme prevê o Edital N.º 41/2017 Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos serão destinados a parcerias com instituições de países com os quais a CAPES mantém cooperaçãoefetiva.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

### 3. EXIGÊNCIAS

- 3.1. Ser docente do quadro permanente da UFBA, **com o doutorado obtido há no máximo dez anos;**
- 3.2. Ser docente vinculado como permanente a um programa de pós-graduação participante do projeto institucional do CAPES-PRINT. A informação sobre o vínculo docente ao programa de pós-graduação deve constar atualizada na Plataforma Sucupira;
- 3.3. O plano de atividade proposto deverá estar associado a um único tema do CAPES/PRINT/UFBA, indicado no Projeto Institucional da UFBA aprovado pela CAPES, disponível na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br);
- 3.4. Os países de destino deverão está indicados no Projeto da UFBA aprovado pela CAPES, disponibilizado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

### 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas na página [www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br), anexando os documentos relacionados:
  - 4.1.1. Ata do colegiado de Pós-Graduação homologando ascandidaturas;
  - 4.1.2. Ficha de inscrição para Professor Visitante no Exterior Júnior, disponível na página [www.capesprint.ufba](http://www.capesprint.ufba);
  - 4.1.3. Carta de aceite da instituição de destino impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo pesquisador estrangeiro informando: a) sobre a aceitação do plano de pesquisa ou da visita; e b) período de permanência(mês/anode início e término).
  - 4.1.4. Lista das cinco publicações consideradas mais relevantes, realizadas pelo candidato nos últimos cinco anos;
  - 4.1.5. Plano de pesquisa com no máximo, 12 (doze) páginas, em fonte 12, no formato PDF, incluindo os seguintes itens:
    - a) resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
    - b) introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
    - c) objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
    - d) metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

- e) descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
- f) cronograma das atividades;
- g) resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
- h) potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
- i) projetos, que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais deverão apresentar documento de aprovação ou requisição de avaliação em pesquisa com seres humanos emitido, pelo Comitê de Ética, ou certificado de licença da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA);
- j) Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto apresentado.

Os documentos das alíneas 4.1.1 a 4.1.4, gerar um arquivo único, em formato PDF e anexar no SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)), no campo pertinente ao plano de trabalho.

## 5. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A seleção e a ordem de classificação das propostas serão avaliados pelo Comitê Gestor do CAPES/PRINT/UFBA, considerando os seguintes critérios e pesos:

<b>Crítérios</b>	<b>Peso Percentual</b>
Tradição acadêmico-científica da instituição de destino	20%
Plano de trabalho considerando seu mérito, originalidade, relevância e os resultados esperados com seu desenvolvimento	20%
Aderência do projeto ao tema no projeto CAPES/PRINT/UFBA	20%
Currículo do candidato incluindo as cinco produções mais destacadas	30%
Obtenção de apoios junto às agências de fomento	10%

## 6. BENEFÍCIOS

Previstos na **Portaria CAPES nº 1 de 3 de janeiro de 2020** (<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1-de-3-de-janeiro-de-2020->



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
[236759939](#)) Itens Financiáveis de Bolsa no Exterior:

- a) Bolsa de estudos no exterior, com vigência mínima de 03 (três) e máximo de 12 (doze) meses;
- b) Auxílio deslocamento - Passagem aérea ida e volta, em classe econômica, adquiridas pelo bolsista;
- c) Auxílio Seguro saúde durante estada no exterior;
- d) Auxílio Instalação, parcela única.

## 7. CRONOGRAMA PARA SOLICITAÇÕES

Data de Viagem	Período de Solicitação	Resultado Parcial	Resultado Final
abril a julho 2020	16/09/2019 a 16/10/2019	20/12/2019	15/01/2020
agosto 2020 (alterado )	01/12/2019 a 30/01/2020	02/04/2020	08/04/2020
setembro e outubro 2020	01/02/2020 a <b>15/04/2020</b>	15/05/2020	30/05/2020
novembro 2020 a março de 2020	01/05/2020 a 30/05/2020	<del>20/07/2020</del> 10/07/2020	<del>05/08/2020</del> 17/07/2020 (NOVO)

A alteração do cronograma é decorrência do Ofício nº 3/2020-DRI/CAPES, Ofício nº 4/2020-CGBP/DRI/CAPES e Ofício Circular nº 7/2020-CGBP/DRI/CAPES com as orientações e procedimentos para os planejamentos institucionais no ano de 2020, relativos a execução do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa CAPES-PrInt.

## 8. DOS RECURSOS

Pedido de recurso referente a decisão do Comitê Gestor deverá ser interposto, através do sistema SAPI ([www.sapi.ufba.br](http://www.sapi.ufba.br)), no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da divulgação do resultado pela Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação, a ser divulgado na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

## 9. IMPLEMENTAÇÃO DABOLSA

O docente selecionado deverá apresentar a Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PROPG) carta de aceite da instituição de destino, indicando o período de permanência (mês/anode início e término);

A PROPG emitirá declaração informando o resultado final da seleção, cabendo ao bolsista solicitar o afastamento junto a PRODEP.

A PROPG registrará no sistema da CAPES, os dados do docente selecionado. Após essa etapa toda a tramitação dos documentos será realizada entre o o docente selecionado e a CAPES.

## 10. PRESTAÇÃO DECONTAS

Os beneficiados com o auxílio deverão apresentar a PROPG no prazo de 15 dias, a partir da data de retorno ao Brasil, relatório técnico científico das atividades desenvolvidas no exterior e demais documentos comprobatórios, quando solicitados.

A prestação de contas dos benefícios recebidos, deverá ser enviada à CAPES, conforme normativa disponibilizada na página [www.capesprint.ufba.br](http://www.capesprint.ufba.br).

## 11. DAS DISPOSIÇÕESGERAIS

A implementação das bolsas aprovadas no âmbito deste edital depende da continuidade da CAPES PRINT UFBA a partir de agosto de 2021, da aceitação pela agência do remanejamento de bolsas proposto pela PROPG da UFBA, e da evolução das condições sanitárias de modo a viabilizar viagens internacionais e atividades presenciais no exterior.

O presente edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos eventuais interessados.

O cronograma divulgado poderá sofrera lterações em virtude das publicações realizadas pela CAPES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DABAHIA  
PRÓ-REITORIA ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do CAPES PRINT UFBA.

O pagamento das bolsas será de responsabilidade da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

O prazo de validade deste edital será de ~~01~~ 02 anos e 06 meses contado a partir da data de publicação deste edital.

Esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do e-mail: [propg@ufba.br](mailto:propg@ufba.br).

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Comitê Gestor.

Salvador, 16 de setembro de 2019.

Assinatura manuscrita em tinta azul de Olival Freire Junior.

**OLIVAL FREIREJUNIOR**  
**Presidente do Comitê Gestor**